LEI ORDINÁRIA Nº 3.958, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua **"LUIZ CAVACHIOLLI"** a Rua "04" localizada na Vila Campo Bello, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua **"THEREZA PAGANI"** a Rua "11", localizada no Jardim Flórida, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua **"SANTIM CARDOSO"** a Rua "12", localizada no Jardim Flórida, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua **"MARIA SALETE ARAUJO SOUSA"** a Rua "05", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 5º - Passa a denominar-se de Rua **"FELIPE RENATO NEVES"** a Rua "07", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 6º - Passa a denominar-se de Rua **"ANTONIO GUILHERME CANATA"** a Rua "11", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 7º - Passa a denominar-se de Rua **"ATILIO SGARBOZZA"** a Rua "02", localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 16 de setembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme